



# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA  
EM 02/05/23  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 055/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar incentivo financeiro a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai – ADERCTA, e da outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai – ADERCTA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.397.463/0001-25 em parcela única, visando o pagamento de premiação dos times participantes do campeonato de futebol amador de campo, visando à participação de times do Município.

Art. 2º As cláusulas que permeiam a celebração do objeto desta Lei são as constantes do Termo de Convênio anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 27 de abril de 2023



ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

O Projeto de Lei pretende a repassar o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai –ADERCTA, visando o pagamento de premiação os times participantes do campeonato de futebol amador de campo, visando à participação de times do Município.

Limitados ao exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Edis com vistas à aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 27 de abril de 2023



**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente o **Município de Tabai**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Deputado Júlio Redecker, Bairro Centro na Cidade de Tabai, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.515/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Arsenio Pereira Cardoso**, brasileiro, casado, CPF nº. 329.409.390 - 04 RG nº 1021741051 e a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai - ADERCTA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.397.463/0001-25, visando à transferência de recursos financeiros para atendimento, autorizado pela Lei Municipal nº. \_\_\_/202\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ de 202\_\_, de resolvem conforme a seguir:

**Cláusula Primeira:** O MUNICÍPIO fica autorizado a repassar o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai - ADERCTA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.397.463/0001-25.

1º O valor supra citado será repassado à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai – ADERCTA, visando o pagamento de premiação os times participantes do campeonato de futebol amador de campo, visando à participação de times do Município.

2º O Poder Executivo servirá como meio para o repasse, não tendo nenhuma responsabilidade com o valor destinado, nem mesmo após o repasse, contrapartidas e aplicação.

**Cláusula Segunda:** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 13.001 – SEC. MUNIC. DO ESPORTE – SME/ UNIDADES SUBORDINADAS: 1057 – 3.3.50.43.00.00.00.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS 0001- RECURSO LIVRE.

**Cláusula Terceira:** As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Taquari para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste convênio.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



Município de Tabai  
Estado do Rio Grande do Sul

Tabai - RS, \_\_\_ de \_\_\_ de 2023.

GABRIELA BARCELOS CARDOSO  
CARDOSO

ARSENIO PEREIRA

**PRESIDENTE**  
Associação Desportiva

**Prefeito Municipal**



*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*